



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 031/2023, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 063, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “INCLUSÃO SOCIAL EM MOVIMENTO 2”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, n.º 602, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, Senhor **JANEI GIBRAIR XAVIER**, inscrito no CPF sob n.º 004.493.240-52, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Euclides Maragno, n.º 245, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 031/2023, que altera a cláusula 8.9. do Termo de Fomento n.º 063, de 03 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Serão gestoras do presente Termo de Fomento, a servidora **LEDA MARIA RAMOS**, como gestora titular, e a servidora **VANESSA SANTORI**, como gestora adjunta, conforme Portaria de designação n.º 1655/2023, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 063/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 12 de setembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

JANEI GIBRAIR XAVIER
Diretor-Presidente da Associação dos Deficientes
Físicos do Alto Uruguai – ADAU

LEDA MARIA RAMOS
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

VANESSA SANTORI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º 1655/2023

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas por meio do Chamamento Público nº. 002/2019, Processo Administrativo nº 17973/2019, com as Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município:

- Gestor(a) Titular: **LEDA MARIA RAMOS;**
- Gestor(a) Adjunto(a): **VANESSA SANTORI.**

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de Abril de 2023.

Art. 4.º A presente torna sem efeito a Portaria nº 524/2021.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 23 de Agosto de 2023.

Portaria processada por: Bianca Bernardi



Izabel Cristina Rocha Marini
898.068.670-68
Secretaria De Administração
24/08/2023 09:17:06

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 1655/2023

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **199A9810**

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

